

Unidade Acadêmica de Economia e Finanças Centro de Humanidades

https://www.ch.ufcg.edu.br/

Resposta ao recurso do senhor Carlos Rafael Ferreira Góes no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Assistente, Classe A, Nível 1, em Regime de Trabalho T-40, a que se refere o edital no. 24 de 05 de Novembro de 2021.

A banca examinadora do processo seletivo simplificado, analisou o recurso impetrado por vossa senhoria e resolveu não acatá-lo pelos motivos expostos a seguir:

- 1. O edital no. 24 de 05 de novembro de 2021 no seu item 6.2 diz: "Será indeferida a inscrição do candidato que não enviar ao e-mail da Secretaria da UAEF toda a documentação exigida, conforme este Edital", sendo portanto obrigatória, no ato da inscrição, a apresentação dos documentos comprobatórios da habilitação exigida pela seleção sob pena de indeferimento da inscrição.
- 2. O item 4.1.1 do referido edital explicitamente refere-se à obrigatoriedade de apresentação de diploma de graduação e pós-graduação em economia nos seguintes termos: "Diploma de Graduação e Diploma de Mestrado na área especificada no item 3 (referente à vaqa);"
- 3. No anexo apresentado no pedido de inscrição feito por e-mail em 24 de novembro de 2021 pelo proponente não há cópia do diploma de mestrado exigido pelo item 4.1.1 do referido edital, levando a comissão manter o indeferimento.



É o parecer

Campina Grande, 4 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Sérgio Luiz de Medeiros Rivero Presidente

Prof. Ms. José Lourenço Cândido Membro

Profa. Ms. Luiza Dantas de Souza Lima Teixeira Membro